

LEI Nº 582/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Fica instituído no calendário municipal, o Dia da Nascente do Rio Sirinhaém, na Serra de Aires em Camocim de São Félix, a ser comemorado anualmente no Dia Mundial da Água, dia 22 de março.

Eu, **GEORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário municipal o Dia da Nascente do Rio Sirinhaém, na Serra de Aires em Camocim de São Félix, a ser celebrado anualmente no Dia Mundial da Água, dia 22 de março, como forma de sua importância histórica e de integração em toda a região de sua bacia hidrográfica pelo seu contínuo desenvolvimento socioeconômico, ambiental e turístico.

Art. 2º Será demarcada a área da nascente do Rio Sirinhaém e do seu entorno, conforme legislação pertinente.

Art. 3º A área demarcada receberá o nome de Parque Aron Jordão de Oliveira e será considerada como área de preservação ambiental.

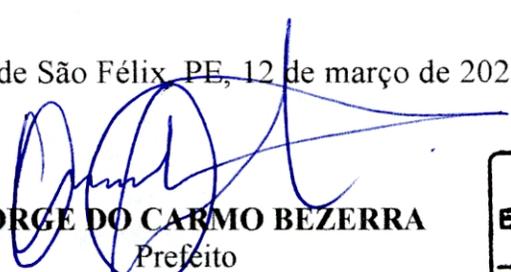
Art. 4º Anualmente, durante a Semana do dia 22 de março, serão promovidas atividades relacionadas ao Dia da Água e o Dia da Nascente do Rio Sirinhaém.

Art. 5º Será criado o Comitê da Nascente do Rio Sirinhaém, com estatuto e regimento interno, com previsão da eleição de seus dirigentes, o qual será o seu presidente o representante do município no Comitê Estadual da Bacia Hidrográfica do Rio Sirinhaém.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Camocim de São Félix - PE, 12 de março de 2021.


GEORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

